

Câmara Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL 006/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA, faz saber que se encontra em **DISPONIBILIDADE PÚBLICA**, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Uauá, em atendimento as normas estabelecidas pelos Art. 31, § 3º da **Constituição Federal do Brasil**, Art. 63 e Art. 95 § 2º da **Constituição Estadual da Bahia**, Art. 53 e 54 da **Lei Complementar 006/91** e Art. 96 da **Lei Orgânica do Município de Uauá**, na forma que disciplina na **Resoluções do TCM/BA Art. 7º da 1.060/05** e Art. 8º da **1.340/16**, as contas do poder Executivo e do Legislativo do município de Uauá referente ao exercício de 2017, no período de 02 a 31 de maio de 2017.

Para fins da disponibilidade pública, de que trata as legislações citada acima, o acesso dos contribuintes às prestações de contas de 2017 que será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema **e-TCM**, conforme estabelece **Resoluções do TCM/BA Art. 7º da 1.060/05** e Art. 8º da **1.340/16**, na sede da **Câmara de Vereadores de Uauá**, no horário de funcionamento das 08:00 Hs as 12:00 Hs, de Segunda a sexta-feira, com prévio requerimento devidamente protocolado, respeitando a ordem cronológica de seu ingresso.

Fica estabelecido por forma das **Resoluções do TCM/BA 1.060/05 Art. 7º § 3º** e Art. 9º da **1.340/16**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Uauá, disponibilizará ambiente apropriado e computador com acesso à internet, para que os contribuintes tenham acesso as informações das prestações de contas anual de 2017, por intermédio da plataforma tecnológica **e-TCM**, através do site www.tcm.ba.gov.br ou <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaExterna/listView.seam>.

Não será disponibilizado ao público em geral que sejam efetuadas impressões de documentos da prestação de contas na sede da **Câmara de Vereadores de Uauá**. Ficará sob a responsabilidade e custo do contribuinte baixar os documentos que achar necessário e efetuar cópias dos mesmos em pen drives ou cartão de memória de sua propriedade.

Todo e qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato poderá apresentar denúncias e outros questionamentos sobre a prestação de contas do Poder Executivo e Legislativo, referente ao exercício de 2017, para devida análise do mérito das prestações de contas em questão.

Para tanto a denúncia ou seus questionamentos, deverão ser encaminhados ao Presidente da **Câmara de Vereadores de Uauá**, seguindo os ritos estabelecidos nas **Resoluções do**

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TCM/Ba Art. 3 da 1.225/06 na forma do contido no Art. 11 § 2º da 1.340/16, deverá anexar as denúncias existentes, com páginas sequencialmente numeradas, exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema e-TCM, em formato de arquivo “PDF”, no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do fim do prazo de disponibilidade pública.

Uauá, em 27 de março de 2017.

Rodrigo Gonçalves de Souza Silva
Presidente da Câmara Municipal de Uauá